



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 098/89, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzados Novos), ao Orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba - Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de NCz\$ 8.000,00 (Oito Mil Cruzados Novos), ao Orçamento vigente e na seguinte dotação:

- 04 - Divisão de Obras e Serviços Gerais
 - 03 - Administração e Planejamento
 - 07 - Administração
 - 025 - Edificações Públicas
- 04.03070251.62 - Reforma e Ampliação do Prédio p/Funcionamento do Banco do Brasil S/A - Posto Avançado.
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - NCz\$ 8.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, segundo a tendência do exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1989.


Josinho Barros Beserra
PREFEITO MUNICIPAL